

**Diário Oficial do Dia 14/05/2009**

**RESOLUÇÃO Nº 258/2009**

EMENTA: Dispõe sobre a criação e a publicação do Relatório Estatístico Trimestral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que cria o Sistema de Estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução nº 204, de 15 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 70, especialmente o art 3º, de 17 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Relatório Estatístico Trimestral, com redação e feitura na forma estabelecida pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAN, com o objetivo de democratizar informações entre integrantes do Poder Judiciário e o público, tornando-se um instrumento periódico e dinâmico que atualiza e esclarece as ações estratégicas e as práticas desenvolvidas no âmbito do TJPE.

**Art. 2º** Fica estabelecido que a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAN será a responsável pelo monitoramento, orientação, e acompanhamento da geração de dados estatísticos oriundos dos órgãos judiciários e administrativos deste Tribunal.

**Art. 3º** Os órgãos administrativos e judiciários deverão fornecer os dados e encaminhá-los à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAN até o dia 20 do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

**Art. 4º** A nova sistemática não suprime, contudo, a apresentação dos dados semestrais previstos na Resolução nº 15/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 5º** O Relatório Trimestral Estatístico será divulgado por meio eletrônico, no sítio deste Tribunal de Justiça.

**Art. 6º** Esta Resolução revoga o Ato 119, de 24 de janeiro de 2007.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de maio de 2009.

Des. **JONES FIGUEIRÊDO ALVES**

Presidente

**(Resolução aprovada, unanimemente, na Sessão Ordinária da Corte Especial do dia 11/05/09)**